ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
PROCESSO:	202119
N° Registro	202123
Válido até:	25/02/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	636.068.368-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JORGE MITRE
ENDEREÇO:	RUA CASA FORTE, 347, APTO 201, SETOR ÁGUA FRIA - SAO PAULO (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	636.068.368-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SANTA ELISA, SANTA ELISA I, SANTA ELISA II E SANTA IZABEL
ENDEREÇO:	SAINDO DE BRITÂNIA, SEGUIR PELA GO 324 POR 24 KM E ENTRAR À ESQUERDA. SEGUIR POR 14 KM ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA. , BRITANIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	636.068.368-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	JORGE MITRE

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS OU IMUNES AO CORTE, RESGUARDADAS AS NORMAS MUNICIPAIS ESTABELECIDAS PARA O REGIME DE ARBORIZAÇÃO URBANA	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Angelim -Andira vermifuga	2	Menos preocupante.
Gonçalo -Astronium fraxinifolium	3	Não avaliada.
Sucupira-preta -Bowdichia virgilioides	1	Menos preocupante.
Guamirim -Eugenia florida	1	Menos preocupante.
Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa	3	Não avaliada.
--- -Pterodon pubescens	13	Não avaliada.
Colher-de-vaqueiro -Salvertia convallariaeodora	1	Não avaliada.
Capitão -Terminalia argentea	1	Menos preocupante.
Jatobá -Hymenaea courbaril	58	Menos preocupante.
Tarumã -Vitex polygama	29	Menos preocupante.
Carne-de-vaca -Roupala montana	15	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARCIO MANFRENATO	792.389.201-68	9439/D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, OU EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REALIZAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DEVIDO AO CORTE DE ESPÉCIES CONSIDERADAS COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, EM PERIGO OU VULNERÁVEL, RARA, NÃO CATALOGADA OU ENDÊMICA DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA CONFORME LISTA OFICIAL, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 20 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO, 15 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO EM PERIGO, E 12 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CONSIDERADO COMO VULNERÁVEL OU ENDÊMICO, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, PODERÃO SER DESTINADAS ÁREAS CONSERVADAS QUE POSSUAM AS MESMAS ESPÉCIES DE FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, RARAS, NÃO CATALOGADAS OU ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA QUE DEVERÃO SER GRAVADAS, EM CARÁTER PERPÉTUO, COM O OBJETIVO DE CONSERVAÇÃO IN SITU DESSAS ESPÉCIES.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO E MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REPOR OS INDIVÍDUOS QUE MORREREM EM ATÉ DOIS ANOS APÓS O PLANTIO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVERÃO SEGUIR PROJETO TÉCNICO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE SERÁ APRESENTADO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRAZO: ATÉ 03 MESES APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

MANTER PLACAS INFORMATIVAS NAS ÁREAS DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE AS RELACIONE COM A PRESENTE LICENÇA E COM A OBRIGAÇÃO DE CONSERVAÇÃO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVEM SER PERMANENTEMENTE MANTIDOS CONSERVADOS E PROTEGIDOS CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAÇA E OUTROS DANOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS DAS MESMAS ESPÉCIES PARA CADA ÁRVORE CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO SUPRIMIDA, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICO.	25/02/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -15.0612394591321, -51.3763277423782	2: -15.0613567973431, -51.3763106580449	3: -15.0613567279675, -51.3761789319518	4: -15.061268037416, -51.3761711365539
5: -15.0612677274228, -51.3761264364636	6: -15.0613563642979, -51.3761183855343	7: -15.0613544943552, -51.3759860319359	8: -15.0618313275933, -51.3759762801125
9: -15.0618282997384, -51.3758236959534	10: -15.0620530312951, -51.3757133361061	11: -15.0622478004455, -51.3756030949593	12: -15.0618664291152, -51.3756000840684
13: -15.0618578045128, -51.3752052822968	14: -15.0615942281852, -51.3752284863335	15: -15.0615983791339, -51.3751806119246	16: -15.0618602073644, -51.3751540211446
17: -15.0618522200366, -51.3747062132319	18: -15.0615886061014, -51.3747212811004	19: -15.0615889479703, -51.3746805537741	20: -15.0618544548113, -51.3746503007654
21: -15.0618540209129, -51.3744059063582	22: -15.062282044857, -51.3744014906859	23: -15.0622769402566, -51.3742042400658	24: -15.0623583850139, -51.3741966234222
25: -15.0623789087741, -51.3743992265171	26: -15.06287571685, -51.3744078542513	27: -15.0628726957628, -51.3747824795736	28: -15.0628732419504, -51.3752493213538
29: -15.0628680755084, -51.3755990192398	30: -15.0622730585354, -51.3756080918335	31: -15.0622704946353, -51.3756719217618	32: -15.0620411011258, -51.3757834197969
33: -15.0619158775565, -51.3758434578342	34: -15.0619146210565, -51.3759125409647	35: -15.0619294145391, -51.3759745866262	36: -15.0623676182876, -51.3759577123236
37: -15.0623715732819, -51.3760688174081	38: -15.0624531851637, -51.3760706460934	39: -15.0624570260689, -51.3761582810642	40: -15.0623904029546, -51.3761800244464
41: -15.0623754269797, -51.3763057256632	42: -15.0623715517951, -51.3767796664601	43: -15.0624839820896, -51.3767710509345	44: -15.0624787455116, -51.3768613953727
45: -15.0623688115227, -51.3768636492076	46: -15.0623636154446, -51.3771851691457	47: -15.0620987922327, -51.3771892009693	48: -15.0620949197905, -51.3774010795351
49: -15.0620098990648, -51.3773937375156	50: -15.0620155048944, -51.3771994969735	51: -15.0618033331798, -51.3771902924225	52: -15.0617362456388, -51.377303163905
53: -15.0616594808369, -51.3772712577994	54: -15.061642581326, -51.377185010316	55: -15.0614245758041, -51.3771862549683	56: -15.0614197869925, -51.3772294122285
57: -15.0613878108951, -51.3772288332307	58: -15.0613939865363, -51.3771774732121	59: -15.0613454723293, -51.3771731309489	60: -15.0613524095841, -51.3770120474576
61: -15.0613496829457, -51.3766118374335	62: -15.0613539383776, -51.3763671154048	63: -15.0612381106439, -51.3763725246501	64: -15.0612394591321, -51.3763277423782
65: -15.0672532420806, -51.3568434283704	66: -15.0672529048185, -51.3570577443974	67: -15.0672453796172, -51.3572719207258	68: -15.0672306754461, -51.3574857020963
69: -15.0672088098301, -51.3576988337201	70: -15.0671798088297, -51.3579110615835	71: -15.067143707009, -51.3581221327497	72: -15.0671005473953, -51.3583317956612
73: -15.0670503814273, -51.3585398004393	74: -15.066993268894, -51.3587458991817	75: -15.0669292778633, -51.3589498462587	76: -15.066858484601, -51.3591513986056
77: -15.0667809734795, -51.3593503160122	78: -15.0666968368779, -51.3595463614098	79: -15.0666061750713, -51.359739301153	80: -15.0665090961113, -51.3599289052991
81: -15.0664057156976, -51.3601149478812	82: -15.0662961570397, -51.3602972071786	83: -15.0661805507101, -51.36047546598	84: -15.0660590344887, -51.3606495118434
85: -15.0659317531987, -51.3608191373485	86: -15.0657988585336, -51.3609841403445	87: -15.0656605088767, -51.3611443241906	88: -15.0655168691121, -51.3612994979907
89: -15.0653681104284, -51.3614494768207	90: -15.0652144101144, -51.3615940819489	91: -15.0650559513478, -51.3617331410491	92: -15.0648929229772, -51.3618664884058
93: -15.0647255192962, -51.3619939651118	94: -15.0645539398128, -51.3621154192575	95: -15.0643783890109, -51.3622307061119	96: -15.0641990761069, -51.3623396882949
97: -15.0640162148001, -51.3624422359413	98: -15.0638300230181, -51.3625382268552	99: -15.0636407226572, -51.3626275466558	100: -15.0634485393176, -51.3627100889133
101: -15.0632537020349, -51.3627857552763	102: -15.0630564430068, -51.362854455588	103: -15.0628569973164, -51.3629161079946	104: -15.0626556026522, -51.3629706390419
105: -15.0624524990247, -51.3630179837633	106: -15.0622479284803, -51.3630580857569	107: -15.0620421348128, -51.3630908972526	108: -15.0618353632733, -51.3631163791689
109: -15.0616278602771, -51.3631345011598	110: -15.0614198731108, -51.3631452416502	111: -15.0612116496372, -51.363148587862	112: -15.061003438, -51.3631445358289
113: -15.0607954863279, -51.3631330904015	114: -15.0605880424395, -51.3631142652408	115: -15.0603813535473, -51.3630880828023	116: -15.0601756659632, -51.3630545743088
117: -15.0599712248056, -51.3630137797135	118: -15.0597682737064, -51.3629657476518	119: -15.0595670545215, -51.3629105353836	120: -15.0593678070419, -51.3628482087249

121: -15.0591707687087, -51.3627788419692
122: -15.0589761743293, -51.3627025177988
123: -15.0587842557985, -51.3626193271865
124: -15.0585952418214, -51.3625293692869
125: -15.0584093576415, -51.3624327513179
126: -15.0582268247719, -51.3623295884336
127: -15.0580478607315, -51.3622200035861
128: -15.0578726787859, -51.3621041273797
129: -15.0577014876932, -51.3619820979148
130: -15.0575344914552, -51.3618540606232
131: -15.0573718890747, -51.3617201680952
132: -15.0572138743177, -51.3615805798971
133: -15.0570606354832, -51.3614354623818
134: -15.0569123551785, -51.3612849884897
135: -15.0567692101019, -51.3611293375433
136: -15.0566313708317, -51.3609686950331
137: -15.0564990016235, -51.3608032523966
138: -15.0563722602142, -51.3606332067903
139: -15.0562512976342, -51.3604587608547
140: -15.0561362580272, -51.3602801224729
141: -15.0560272784789, -51.3600975045227
142: -15.0559244888532, -51.3599111246232
143: -15.0558280116381, -51.3597212048755
144: -15.055737961799, -51.3595279715977
145: -15.0556544466423, -51.3593316550557
146: -15.0555775656874, -51.3591324891887
147: -15.0555074105481, -51.3589307113304
148: -15.0554440648233, -51.3587265619263
149: -15.055387603998, -51.3585202842473
150: -15.0553380953524, -51.3583121240998
151: -15.0552955978828, -51.3581023295327
152: -15.0552601622304, -51.3578911505423
153: -15.0552318306216, -51.3576788387742
154: -15.0552106368174, -51.3574656472233
155: -15.0551966060733, -51.357251829933
156: -15.055189755109, -51.3570376416918
157: -15.0551900920887, -51.3568233377304
158: -15.0551976166114, -51.3566091734174
159: -15.0552123197111, -51.3563954039549
160: -15.0552341838679, -51.3561822840748
161: -15.0552631830284, -51.3559700677351
162: -15.055299282637, -51.3557590078175
163: -15.055342439677, -51.3555493558259
164: -15.0553926027221, -51.3553413615872
165: -15.0554497119972, -51.355135272953
166: -15.0555136994499, -51.3549313355052
167: -15.0555844888316, -51.3547297922626
168: -15.055661995788, -51.3545308833918
169: -15.0557461279602, -51.3543348459211
170: -15.0558367850941, -51.3541419134578
171: -15.0559338591603, -51.3539523159103
172: -15.0560372344826, -51.3537662792136
173: -15.0561467878756, -51.3535840250608
174: -15.0562623887919, -51.3534057706384
175: -15.0563838994774, -51.3532317283676
176: -15.0565111751354, -51.3530621056516
177: -15.0566440640992, -51.3528971046279
178: -15.0567824080126, -51.3527369219279
179: -15.0569260420188, -51.3525817484423
180: -15.0570747949568, -51.3524317690935
181: -15.0572284895651, -51.3522871626159
182: -15.0573869426932, -51.352148101342
183: -15.0575499655195, -51.3520147509978
184: -15.0577173637766, -51.3518872705045
185: -15.0578889379824, -51.35176581179
186: -15.0580644836782, -51.351650519607
187: -15.0582437916721, -51.3515415313608
188: -15.0584266482879, -51.3514389769457
189: -15.0586128356205, -51.3513429785898
190: -15.0588021317948, -51.3512536507094
191: -15.0589943112304, -51.3511710997727
192: -15.0591891449106, -51.3510954241727
193: -15.0593864006547, -51.3510267141098
194: -15.0595858433953, -51.3509650514847
195: -15.0597872354578, -51.3509105098
196: -15.0599903368443, -51.3508631540732
197: -15.060194905519, -51.3508230407585
198: -15.0604006976969, -51.3507902176801
199: -15.0606074681342, -51.3507647239744
200: -15.0608149704207, -51.3507465900439
201: -15.0610229572733, -51.3507358375205
202: -15.0612311808306, -51.3507324792396
203: -15.0614393929486, -51.350736519225
204: -15.0616473454961, -51.3507479526836
205: -15.0618547906505, -51.3507667660113
206: -15.0620614811934, -51.3507929368092
207: -15.0622671708047, -51.3508264339098
208: -15.0624716143567, -51.3508672174142
209: -15.0626745682057, -51.3509152387399
210: -15.062875790483, -51.3509704406782
211: -15.0630750413826, -51.3510327574622
212: -15.0632720834475, -51.3511021148456
213: -15.0634666818521, -51.3511784301907
214: -15.0636586046827, -51.3512616125667
215: -15.0638476232136, -51.3513515628584
216: -15.0640335121796, -51.351448173884
217: -15.0642160500448, -51.3515513305226
218: -15.0643950192665, -51.3516609098518
219: -15.0645702065543, -51.3517767812935
220: -15.0647414031249, -51.3518988067703
221: -15.06490840495, -51.3520268408691
222: -15.0650710130007, -51.352160731015
223: -15.0652290334836, -51.352300317653
224: -15.0653822780724, -51.3524454344376
225: -15.0655305641325, -51.3525959084319
226: -15.0656737149383, -51.3527515603129
227: -15.0658115598839, -51.3529122045857
228: -15.0659439346869, -51.3530776498044
229: -15.0660706815836, -51.3532476988001
230: -15.0661916495175, -51.3534221489162
231: -15.0663066943194, -51.3536007922498
232: -15.0664156788788, -51.3537834158992
233: -15.0665184733079, -51.3539698022184
234: -15.066614955096, -51.3541597290758
235: -15.0667050092557, -51.3543529701191
236: -15.06678852846, -51.3545492950455
237: -15.0668654131703, -51.354748469876
238: -15.066935571755, -51.3549502572341
239: -15.0669989205985, -51.3551544166289
240: -15.0670553842013, -51.3553607047421
241: -15.0671048952696, -51.3555688757175
242: -15.0671473947959, -51.3557786814545
243: -15.0671828321289, -51.3559898719036
244: -15.0672111650343, -51.3562021953647
245: -15.067232359745, -51.3564153987871
246: -15.0672463910012, -51.356629228071
247: -15.0672532420806, -51.3568434283704

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **GDSPCDXSW7TSU29**

Documento emitido em: **25 de Fevereiro de 2021 às 6:50:11**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=GDSPCDXSW7TSU29**

Valide sua licença com um smartphone